

arauto nº 164 – Secretaria Geral (outubro de 2009)

REMISSÃO

O Plenário do Conselho Deliberativo, na 589ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de agosto do ano em curso, aprovou a alteração do Art. 20 do Regulamento do Clube de Aeronáutica, que passou a ter a seguinte redação:

“Art. 20 – O direito de remissão, previsto no Inciso VII do Art. 17 do Estatuto, será concedido pelo Presidente do Clube, mediante manifestação do interessado.”

A decisão do Plenário do Conselho Deliberativo passou a vigorar a partir daquela data e foi tornada pública através da Resolução nº 120, de 19/8/2009.

O associado que preencher o requisito básico para **remissão**, previsto no Art. 17, Inciso VII do Estatuto (**480 meses de contribuição**), deverá solicitar a concessão desse direito, através de requerimento encaminhado ao Presidente do Clube de Aeronáutica, utilizando o formulário apropriado. Tal formulário poderá ser retirado, diretamente, na Secretaria Geral ou acessado e preenchido no portal do Clube (www.caer.org.br) e encaminhado, devidamente assinado, àquela Dependência.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (21) 2210-3212/ramais 236 e 237 e e-mail secretaria@caer.org.br.
